

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES DO ENEM 2017
REGULAMENTO Nº 01/ 06 de julho de 2017

A Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação Vunesp – FAZ SABER que realizará Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Regulamento.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 será regida por este Regulamento e executada pela Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação Vunesp.

1.2. A Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 tem como objetivo selecionar profissionais de diversas regiões do Brasil para prestarem serviços na função de Avaliador no processo de Avaliação de Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2017.

1.3. A quantidade de Avaliadores selecionados dependerá do número de vagas disponíveis em cada Polo e pode sofrer alteração dependendo do número final de participantes inscritos no Enem 2017 publicado pelo INEP.

1.4. A Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 será composta pelas seguintes etapas:

- a. Curso de Capacitação a Distância de Avaliadores, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, realizado em plataforma de ensino definida pela Fundação Vunesp;
- b. Capacitação Presencial de Avaliadores, de caráter obrigatório e eliminatório, que acontecerá nas Cidades-sede de Time (Anexo 1);
- c. Pré-teste, de caráter obrigatório e eliminatório, realizado a distância, em sistema de correção online definido pela Fundação Vunesp.

1.5. A participação em qualquer etapa da seleção, bem como na Avaliação de Redações do Enem 2017, é de caráter estritamente sigiloso, conforme Capítulo 7.

1.6. O participante que não cumprir com a exigência apresentada no item 1.5. estará eliminado da seleção e será impedido de exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação de Redações do Enem.

1.7. A Fundação Vunesp reserva-se o direito de tomar as medidas cabíveis diante da quebra do sigilo em qualquer uma das etapas da seleção ou da Avaliação de Redações do Enem 2017.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 é aberta àqueles que atendam aos requisitos básicos indicados no Capítulo 3.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AVALIADOR

3.1. São requisitos básicos para participar da Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 e exercer a função de avaliador de redações do Enem 2017:

- a. ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, a ser comprovada **obrigatoriamente** por meio de Diploma;
- b. possuir computador pessoal com as seguintes especificações mínimas:
 - i) navegadores Google Chrome ou Firefox (preferencialmente última versão);
 - ii) link de Internet – 3 a 5Mbps de download e 1Mbps de upload.
- c. possuir smartphone IOS ou Android – esse aparelho terá função na segurança do processo, fornecendo um token de acesso ao sistema para o participante do Curso;
- d. ser classificado na Capacitação a Distância e não ser eliminado em qualquer uma das etapas de seleção.

3.2. Estará impedido de participar da Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 e de exercer a função de Avaliador ou qualquer outra função no processo de Avaliação de redações do Enem 2017, o profissional que:

- a. estiver inscrito no Enem 2017;
- b. tiver cônjuge, pais, filhos, dependentes legais, ou qualquer outro parente de primeiro grau como participante da prova do Enem 2017, ainda que na condição de treineiros;
- c. tiver apresentado qualquer conduta repreensível em edições anteriores do Enem.
- d. tiver apresentado qualquer conduta repreensível em trabalhos realizados para a Fundação Vunesp;
- e. possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos;

3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos básicos desabilitará o colaborador para atuar como Avaliador de Redações do Enem 2017.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO AVALIADOR

4.1. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador de redações no Enem 2017 tem a obrigação de:

- a. atuar de forma séria, responsável, idônea e comprometida em todas as etapas do processo e atividades a ele atribuídas;
- b. ser pontual e assíduo em todas as etapas do processo e atividades a ele atribuídas;
- c. comunicar à Fundação Vunesp qualquer situação inusitada que impeça sua participação no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017;
- d. manter todas as informações atualizadas em seu cadastro no Portal do Colaborador da Fundação Vunesp;
- e. manter sob sigilo todas as informações e materiais apresentados nas etapas de seleção, bem como no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017. Os materiais não podem ser utilizados em qualquer situação ou circunstância (incluindo atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras);
- f. responsabilizar-se pelo acesso ao Portal do Colaborador, à plataforma de ensino a distância e ao sistema de correção online de redações da Fundação Vunesp. Todas as senhas de acesso e os códigos gerados por meio do sistema de token são pessoais e intransferíveis;
- g. cumprir todas as atividades designadas ao avaliador, responsabilizando-se pela compatibilidade com outros cargos/funções que exerça;
- h. reconhecer que todo o material que possa vir a ser produzido em qualquer etapa da seleção ou do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 é de propriedade do Inep e da Fundação Vunesp;
- i. cumprir os prazos estabelecidos para avaliação das redações a ele designadas;
- j. avaliar as redações de acordo com instruções e parâmetros apresentados na Capacitação a Distância e na Capacitação Presencial de Avaliadores e em observância à Matriz de Referência para Redação do Enem;
- k. não incumbir, em nenhuma hipótese, a terceiros qualquer atividade a ele designada;
- l. manter segurança e sigilo de todas as informações relacionadas à Avaliação de Redações do Enem 2017, incluindo recomendações, materiais e conteúdo das redações avaliadas.
- m. auditar as atividades por ele realizadas, sempre que necessário;

n. realizar outras atribuições que possam surgir ao longo do processo e que serão definidas e informadas pela Fundação Vunesp.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes e condições estabelecidas neste Regulamento e seus Anexos e nas condições previstas em lei, sobre os quais o participante não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. O interessado deverá orientar-se no sentido de efetuar a sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função.

5.3. As inscrições para a Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 serão realizadas no período entre as 10 horas do dia 10 de julho e as 23h59min do dia 30 de julho de 2017, de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.4. As inscrições para a Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 serão realizadas no seguinte endereço eletrônico: colaborador.vunesp.com.br/

5.5. Caso o participante já tenha cadastro no Portal do Colaborador da Fundação Vunesp, ele deve acessar o Portal com seu CPF e senha.

5.6. O participante que já tem cadastro no Portal do Colaborador da Fundação Vunesp deve conferir se há fotografia em seu cadastro. Em caso negativo, é obrigatório que o participante inclua uma fotografia de rosto, recente, com fundo claro e tamanho máximo de 500 kbytes.

5.7. Caso o participante ainda não tenha cadastro no Portal do Colaborador da Fundação Vunesp, ele deve clicar em “Cadastre-se conosco” e preencher o cadastro com todas as informações solicitadas.

5.8. É obrigatório, no momento do cadastro, incluir uma fotografia de rosto, recente, com fundo claro e tamanho máximo de 500 kbytes.

5.9. A Fundação Vunesp não se responsabiliza por fotografia não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Ao acessar o Portal do Colaborador da Fundação Vunesp, o participante encontrará, na página inicial, o ambiente para inscrição na Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017.

5.11. O participante deve preencher todas as informações obrigatórias da Ficha de Cadastro.

5.12. O participante deve obrigatoriamente fazer upload de seu(s) diploma(s) para conferência (frente e verso). O tamanho máximo do arquivo é de 500 kbytes.

- 5.13. O participante que não fizer upload de seu(s) diploma(s) estará eliminado da seleção.
- 5.14. O participante deve informar, caso haja, experiências anteriores na avaliação de redações do Enem a partir de 2009, selecionando o ano em que trabalhou e a função exercida.
- 5.15. A documentação disponibilizada pelo participante no momento da inscrição será analisada pela equipe da Fundação Vunesp.
- 5.16. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.17. No momento do cadastramento, o participante deve indicar uma Cidade-sede de Time (Anexo 1) como 1ª opção e uma Cidade-sede de Time como 2ª opção, diferente daquela selecionada como 1ª opção, para possibilitar a seleção de Avaliadores para os Times de cada Polo Regional. Após a indicação da opção da Cidade-sede de Time (1ª e 2ª opção) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.18. A Cidade-sede de Time refere-se ao local onde ocorrerá a Capacitação Presencial de Avaliadores, nos dias **18 e 19 de novembro de 2017**.
- 5.19. A presença do participante em todos os períodos da Capacitação Presencial de Avaliadores é obrigatória.
- 5.20. O participante que não comparecer em qualquer período da Capacitação Presencial de Avaliadores está automaticamente eliminado e não poderá exercer a função de Avaliador do Enem 2017.
- 5.21. Não será aceita inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Regulamento.
- 5.22. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.23. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará na não efetivação da inscrição.
- 5.24. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.25. As informações prestadas na inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do participante, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6. POLOS REGIONAIS DE CORREÇÃO

- 6.1. A Avaliação de Redações do Enem 2017 será distribuída em 16 polos pelo Brasil.
- 6.2. Os Polos podem ser compostos por um ou mais Estados brasileiros.
- 6.3. Pode haver mais de um Polo em um único Estado.
- 6.4. Cada Polo será composto por possíveis Cidades-sede de Times (Anexo 1).
- 6.5. A Cidade-sede de Time é o local onde será realizada a Capacitação Presencial de Avaliadores, nos dias **18 e 19 de novembro**.
- 6.6. O deslocamento à Cidade-sede de Time é de total responsabilidade dos Avaliadores. Não haverá ajuda de custo para alimentação, hospedagem e transporte.
- 6.7. A Fundação Vunesp não se compromete a manter todas as Cidades-sede de Time. Caso uma determinada Cidade-sede de Time não atinja número suficiente de Avaliadores aprovados na Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017, ela poderá ser descartada.

7. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 7.1. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 devem ser responsáveis por tomar as medidas cabíveis para resguardar a segurança e o sigilo desse processo.
- 7.2. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 devem se comprometer a:
 - a. não divulgar qualquer informação, procedimento ou material utilizado em qualquer uma das etapas do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017;
 - b. manter absoluto sigilo acerca de sua participação e da participação de terceiros no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 antes, durante e depois de sua realização;
 - c. manter o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do ENEM 2017 em local seguro, sem possibilidade de acesso de terceiros;
 - d. não transitar, além do necessário, com o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017.
 - e. não deixar o material utilizado no processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 em local aberto ou em veículo estacionado;
 - f. não deixar qualquer material do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 sob a guarda de terceiros;
 - g. após o término de todo o processo, não manter sob sua guarda nenhuma cópia ou rascunho de qualquer material (digital ou impresso)

utilizado pela Fundação Vunesp em qualquer uma das etapas do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017.

- i. não salvar qualquer arquivo referente ao processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 em computadores de acesso compartilhado;
- j. não realizar qualquer etapa do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 em locais públicos ou outros locais em que possa haver qualquer tipo de quebra de sigilo;
- k. não repassar a atividade de avaliação de redações ou qualquer outra atividade para terceiros;
- l. tratar de questões administrativas ou pedagógicas, bem como sanar dúvidas em relação à avaliação de redações, somente com o supervisor do seu time;
- m. comunicar-se com o supervisor do seu time apenas pessoalmente ou por meio de sistema de comunicação determinado pela Fundação Vunesp;
- n. evitar utilizar o telefone para tratar de assuntos relacionados ao ENEM.
- o. caso seja extremamente necessário utilizar o telefone para tratar de assuntos relacionados ao ENEM, não realizar a ligação telefônica em local público ou na presença de terceiros.
- p. não conversar sobre assuntos relativos ao processo de Avaliação de Redações do ENEM 2017 em locais públicos ou na presença de terceiros;
- q. não salvar, sob qualquer pretexto, imagens de textos dos participantes;
- r. jamais prestar qualquer tipo de informação ou fazer qualquer declaração a respeito do processo de Avaliação de Redações do ENEM à imprensa.

8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. O participante que fez sua inscrição conforme as disposições do Capítulo 5 – DAS INSCRIÇÕES, no ambiente destinado a tal, dentro do Portal do Colaborador, e atende aos requisitos básicos para o cargo está automaticamente participando da Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017, sob responsabilidade da Fundação Vunesp.

8.2. A participação no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 tem caráter obrigatório e eliminatório.

8.3. O participante inscrito no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 que não cumprir todas as etapas e tarefas apresentadas estará automaticamente eliminado da seleção.

8.4. O Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 terá duração de 90 horas e será realizado no período de **12 de agosto a 10 de setembro de 2017**.

8.5. O Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 utilizará plataforma de ensino a distância designada pela Fundação Vunesp.

8.6. O conteúdo do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 será dividido em nove módulos e composto por material teórico acerca da avaliação de redações do Enem, questões de múltipla escolha e um simulado.

8.7. O material teórico, composto por textos e vídeos, estará disponibilizado na plataforma de ensino a distância e é de acompanhamento obrigatório pelo participante.

8.8. Ao final dos módulos 2, 3, 4, 5, 6 e 7, o participante deverá responder a questões de múltipla-escolha sobre o conteúdo do módulo estudado.

8.9. Cada conjunto de exercícios será composto por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 1,0 (um) ponto.

8.10. Ao final do módulo 9, haverá uma questão dissertativa e um simulado de avaliação de redações.

8.11. O simulado será composto por 30 redações às quais o participante deverá atribuir notas em todas as competências.

8.12. O simulado estará disponível para ser realizado apenas nos dias 09 e 10 de setembro de 2017.

8.13. Nos dias 09 e 10 de setembro, o participante terá o período entre 8h e 23h59min para fazer o simulado. Após esse horário o sistema estará fechado.

8.14. O tempo máximo para realização do Simulado é de 120 (cento e vinte) minutos, ou seja, 2 (duas) horas.

8.15. Caso o participante não conclua todas as redações no prazo estabelecido, serão consideradas apenas as redações cujas notas foram atribuídas.

8.16. Outras informações sobre o Curso de Capacitação a Distância serão disponibilizadas, oportunamente, na plataforma de ensino a distância.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Cada questão de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto, somando um total de 60 pontos possíveis (10 questões x 6 módulos com questões).

9.2. A questão dissertativa valerá 10,0 (dez) pontos.

9.3. Cada redação do Simulado valerá no máximo 1,0 (um) ponto, somando um total de 30 pontos possíveis.

9.4. A pontuação de cada redação será feita da seguinte maneira:

- a. Caso a nota atribuída pelo participante em uma determinada redação apresente discrepância em relação à nota de referência, o participante recebe 0 (zero) pontos;
- b. Caso a nota atribuída pelo participante em uma determinada redação apresente divergência em relação à nota de referência, o participante recebe 0,75 pontos;
- c. Caso a nota atribuída pelo participante em uma determinada redação seja igual à nota de referência, o participante recebe 1,0 (um) ponto, pontuação máxima possível em uma redação.

9.5. No caso de redações com situações às quais deve ser atribuída a nota zero, o participante apenas obterá 1,0 ponto caso também as anule ou atribua a nota zero. Caso contrário, o participante não obterá pontuação em tal redação.

9.6. O participante que receber nota zero em qualquer etapa do Curso de Capacitação a Distância (questões de múltipla escolha, questão dissertativa e simulado) estará eliminado do processo.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O total de pontos possíveis é 100 (cem): 60 pontos das questões de múltipla-escolha, 10 pontos da questão dissertativa e 30 pontos do simulado.

10.2. O participante que receber nota zero em qualquer etapa do Curso de Capacitação a Distância (questões de múltipla escolha, questão dissertativa e simulado) estará eliminado do processo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao participante:

- a. que apresentar mais tempo de experiência em processos anteriores de correção do Enem;
- b. que obtiver maior pontuação no simulado;
- c. que obtiver maior pontuação nas questões de múltipla escolha;
- d. que apresentar maior titulação;
- e. mais idoso, considerando-se ano, meses e dias.

11.2. Os participantes serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12. DA SELEÇÃO DE AVALIADORES

12.1. A partir da lista de participantes classificados por ordem decrescente da pontuação final, serão selecionados os avaliadores de cada Polo Regional.

12.2. O número total de avaliadores selecionados para um determinado Polo levará em consideração:

- a. a quantidade de times necessários para a avaliação das redações do Enem 2017;
- b. a quantidade de vagas para Avaliadores disponíveis em um determinado Polo;
- c. se houve número suficiente de avaliadores aprovados no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores para a montagem de um determinado Time ou Polo.

12.3. A Fundação Vunesp não se responsabiliza pela criação de Polos em todas as Cidades-sede listadas no Anexo 1.

12.4. Caso não haja vagas na Cidade-sede escolhida pelo participante como 1ª opção, ou o Polo não seja criado, ele poderá ser selecionado para atuar na Cidade-sede escolhida como 2ª opção.

12.5. A lista de participantes selecionados para exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 será divulgada no dia 20 de setembro de 2017.

12.6. Os participantes selecionados para exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017 receberão e-mail de convocação com informações sobre cronograma e pró-labore.

12.7. Os participantes selecionados para exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação devem confirmar seu interesse em continuar participando do processo, além de assinar os termos de compromisso e sigilo.

12.8. Os participantes selecionados para exercer a função de Avaliador do processo de Avaliação devem participar das etapas seguintes, a saber, Capacitação Presencial e Pré-Teste. Ambas as etapas são obrigatórias e eliminatórias.

13. DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL

13.1. Após a divulgação da classificação final, os participantes selecionados e convocados deverão participar da Capacitação Presencial de Avaliadores, com o objetivo de alinhar os critérios de avaliação de redações do Enem 2017 de acordo com o tema proposto e enfoque pedagógico determinado.

13.2. A Capacitação Presencial de Avaliadores será realizada nos dias **18 e 19 de novembro de 2017** e terá duração obrigatória de 16 horas.

13.3. A Capacitação Presencial de Avaliadores terá início às 9 horas (horário local) nos dois dias de realização. A tolerância máxima para atrasos será de, no máximo, 15

(quinze) minutos em qualquer um dos períodos da Capacitação Presencial de Avaliadores.

13.4. Haverá intervalo para o almoço nos dois dias de Capacitação Presencial de Avaliadores. É de responsabilidade de cada avaliador providenciar suas refeições.

13.5. O avaliador que chegar após o prazo de tolerância de horário em qualquer um dos períodos não poderá participar da Capacitação Presencial de Avaliadores e estará eliminado do processo.

13.6. A Capacitação Presencial de Avaliadores será ministrada pelo supervisor de cada time, na Cidade-sede de Time designada.

13.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da Capacitação Presencial de Avaliadores em outras Cidade-sede de Time ou em outra equipe de avaliação.

13.8. O local onde ocorrerá a Capacitação Presencial de Avaliadores, bem como a equipe da qual o avaliador faz parte, será informado por e-mail.

13.9. No momento da Capacitação Presencial de Avaliadores, o avaliador deve apresentar documento com foto (RG ou Carteira de Habilitação) para conferência.

13.10. O avaliador que não apresentar documento com foto não poderá participar da Capacitação Presencial de Avaliadores e estará eliminado do processo.

13.11. O material escrito utilizado na Capacitação Presencial de Avaliadores deve ser entregue ao supervisor de time no dia 18 de novembro. É terminantemente proibido sair com o material utilizado no primeiro dia da Capacitação Presencial de Avaliadores.

13.12. Após o término do segundo dia da Capacitação Presencial de Avaliadores, os avaliadores podem levar o material impresso para utilização no período de avaliação das redações.

13.13. Todo material utilizado na Capacitação Presencial de Avaliadores é totalmente sigiloso.

13.14. O avaliador se compromete a manter o material em segurança e sob sigilo em qualquer circunstância.

13.15. Não haverá segunda oportunidade para realização da capacitação presencial, excetuados os casos de impossibilidade de comparecimento no dia 18 de novembro de 2017 (sábado) por motivos religiosos, desde que declarado no momento da inscrição para o Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores.

13.16. O avaliador de redação que não participar dos quatro períodos da Capacitação Presencial de Avaliadores estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017.

13.17.1 Nos casos de impossibilidade de comparecimento no dia 18 de novembro de 2017 (sábado) por motivos religiosos, é de exclusiva responsabilidade do supervisor

de avaliação complementar a Capacitação Presencial dos Avaliadores que estiverem nessa situação.

14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE AVALIADORES

14.1. O participante que necessitar de atendimento especial para realização da Capacitação Presencial de Avaliadores deverá informar sua necessidade no momento da inscrição.

14.2. A participante que tiver necessidade de amamentar nos dias de realização da Capacitação Presencial de Avaliadores deverá solicitar atendimento especial para tal fim e levar nesses dias um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

14.2.1. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local da Capacitação Presencial de Avaliadores.

14.2.2. A Fundação Vunesp não se responsabiliza por disponibilizar acompanhante para guarda de criança.

14.3. O participante que necessitar de atendimento diferenciado para realização da Capacitação Presencial de Avaliadores por motivos religiosos deverá solicitar esse tipo de atendimento no ato de inscrição.

14.4. O participante que não solicitar atendimento especial ou que não especificar os recursos necessários para sua efetivação não terá direito a atendimento especial nos dias de realização da Capacitação Presencial de Avaliadores.

14.5. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

15. DO PRÉ-TESTE

15.1. O pré-teste tem o objetivo de verificar o alinhamento dos avaliadores aos critérios de avaliação após sua participação na Capacitação Presencial de Avaliadores e antes do início das avaliações das redações.

15.2. O pré-teste será realizado na data prevista de **20 e 21 de novembro de 2017**.

15.3. O pré-teste é composto por 50 (cinquenta) redações do Enem 2017, às quais o avaliador deve atribuir notas em todas as competências (desde que não seja um caso de anulação ou de atribuição de nota 0 (zero)).

15.4. O pré-teste é obrigatório e tem caráter eliminatório.

15.5. O avaliador que não realizar o pré-teste no período determinado estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2017.

15.6. Considerando-se que o pré-teste visa apenas verificar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, as redações que o compõem não serão contabilizadas para fins de pagamento aos avaliadores.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. As atividades que compõem a Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2017 ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES	10 a 30 de julho de 2017
CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA DE AVALIADORES	12 de agosto a 10 de setembro
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	20 de setembro de 2017
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE AVALIADORES	18 e 19 de novembro de 2017
PRÉ-TESTE	20 e 21 de novembro de 2017

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do participante implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o participante alegar desconhecimento.

17.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer procedimento efetuado pela internet não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.3. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso a ser disponibilizado no site enem.vunesp.com.br

17.4. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

17.5. A aprovação e classificação final geram para o participante apenas a expectativa de direito à prestação de serviços como Avaliador.

17.6. A Fundação VUNESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos participantes para comparecimento a qualquer etapa da seleção e do processo de

Avaliação de Redações do Enem 2017, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados.

17.7. Todas as convocações, avisos e resultados referentes a esta seleção serão divulgados, oficialmente, no site enem.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Fundação VUNESP.

17.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP poderá anular a inscrição, prova ou participação do cursista na seleção de Avaliadores das Redações do Enem 2017, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

17.10. As atividades exercidas pelos avaliadores serão regidas pelas disposições dos artigos 593 e 609 do Código Civil, não gerando nenhum vínculo empregatício com a Fundação VUNESP.

Informações:

Fundação VUNESP Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 9 horas às 12 horas e das 13h30 às 16 horas

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Tania Cristina Arantes Macedo de Azevedo
Superintendente Acadêmica

Anexo 1 – Lista de Cidades-sede de Time

CIDADE-SEDE DE TIME	UF	POLO	REGIÃO
Rio Branco	AC	Região Norte	NORTE
Manaus	AM	Região Norte	NORTE
Macapá	AP	Região Norte	NORTE
Belém	PA	Região Norte	NORTE
Porto Velho	RO	Região Norte	NORTE
Boa Vista	RR	Região Norte	NORTE
Palmas	TO	Região Norte	NORTE
São Luís	MA	Maranhão/Piauí	NORDESTE
Teresina	PI	Maranhão/Piauí	NORDESTE
Fortaleza	CE	Ceará	NORDESTE
Natal	RN	Rio Grande do Norte/Paraíba	NORDESTE
João Pessoa	PB	Rio Grande do Norte/Paraíba	NORDESTE
Recife	PE	Pernambuco/Alagoas	NORDESTE
Maceió	AL	Pernambuco/Alagoas	NORDESTE
Aracaju	SE	Sergipe	NORDESTE
Salvador	BA	Bahia	NORDESTE
Belo Horizonte	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Juiz de Fora	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Uberlândia	MG	Minas Gerais	SUDESTE
Rio de Janeiro	RJ	Rio de Janeiro/Espírito Santo	SUDESTE
Vitória	ES	Rio de Janeiro/Espírito Santo	SUDESTE
Campinas	SP	São Paulo	SUDESTE
São Paulo	SP	São Paulo	SUDESTE
Araraquara	SP	São Paulo	SUDESTE
Assis	SP	São Paulo	SUDESTE
Franca	SP	São Paulo	SUDESTE
São José do Rio Preto	SP	São Paulo	SUDESTE
Brasília	DF	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Goiânia	GO	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Campo Grande	MS	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Cuiabá	MT	Região Centro-Oeste	CENTRO-OESTE
Curitiba	PR	Região Sul	SUL
Londrina	PR	Região Sul	SUL
Porto Alegre	RS	Região Sul	SUL
Florianópolis	SC	Região Sul	SUL